



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

### Lei Ordinária 7604/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 13.502,11 (treze mil quinhentos e dois reais e onze centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

#### Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
1.042	443093000000 Indenizações e Restituições	2.576	1141	-	R\$ 13.502,11
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 13.502,11</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2025, na **FONTE 2.576** – Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação – **DETALHAMENTO: 1141** – EP 1058/2024 – CENTRO DE AUSTISMO – PROFESSOR ISSUR – ESTADUAL.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de março de 2026.

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal